

PORTARIA N. 03/2021

Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações dos Tribunais de Contas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO **INSTITUTO RUI BARBOSA** no uso das atribuições e prerrogativas que lhe conferem seu Estatuto Social:

Considerando o artigo 11, parágrafo terceiro, do Estatuto do IRB, em que Membros ativos ou aposentados podem participar dos trabalhos do IRB;

Considerando o artigo 20, parágrafo único, do Estatuto do IRB que trata do ato de criação dos Comitês Técnicos:

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Técnico de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações dos Tribunais de Contas.

Art. 2º Definir como objetivos do Comitê Técnico de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações dos Tribunais de Contas:

I - Estudar e pesquisar os métodos e procedimentos de controles, externo e interno, para promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades de controle na área de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações;

II - Incentivar e publicar, por meio físico e eletrônico, obras e trabalhos técnicos acerca de controle na área de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações;

III - Auxiliar o IRB na assistência técnica aos Tribunais de Contas acerca das atividades de controle na área de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações;

IV - Sugerir padrões para implantação das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público para a área de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações;

V - Promover atividades de capacitação e encontros nacionais, bem como participar na elaboração e desenvolvimento de eventos promovidos por terceiros, na área de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações.

Parágrafo único. Fazem parte da área de conhecimento objeto desse Comitê as autorizações e permissões de serviços públicos, inclusive das concessões de uso, que derem origem a contratos de longo prazo com a administração pública.

Art. 3 Indicar o Dr. Pedro Henrique Poli de Figueiredo, conselheiro aposentado do TCE-RS, para o Comitê Técnico de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações dos Tribunais de Contas como Presidente, órgão integrante da estrutura organizacional do IRB, com mandato para o biênio gestão 2020-2021.

Parágrafo único. O titular do Comitê deverá escolher servidores e/ou membros dos Tribunais de Contas, cujos nomes deverão ser aprovados pelo Presidente do IRB e autorizados pelas respectivas Côrtes.

Art. 4 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do Instituto Rui Barbosa e revoga as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2021.



Ivan Lelis Bonilha

PRESIDENTE DO IRB